



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI 415

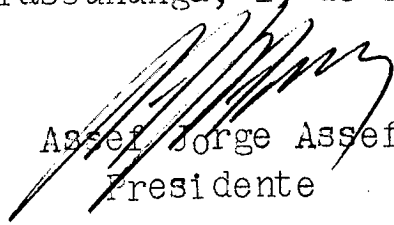
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica instituído o prêmio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor - monografia sôbre a cidade de Pirassununga.

Artº 2º)- O concurso, que terá a duração de sessenta dias, será regulamentado oportunamente pelo Poder Executivo.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Dezembro de 1958.


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 23/58, do vereador Olympio Guiguer, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das sessões, 8 de setembro de 1958

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Armando Bonafé
Relator



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei nº 23/58 do vereador Olympio Guisquer, que destina prêmio de 5 mil cruzeiros à melhor monografia sôbre Pirassununga, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das comissões, 11 de dezembro de 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Presidente

Ette Baggio

Ette Baggio
Relator



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

Projeto de Lei 23/58

Emendas supressivas-

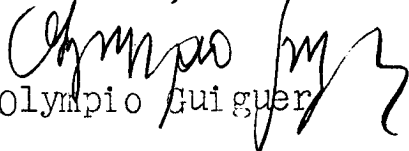
Emenda nº 1

Suprima-se todo o artigo 3º

Emenda nº 2

Suprima-se todo o artigo 4º

Sala das sessões, 16 de Dezembro de 1958


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI Nº 23/58

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica instituído o prêmio de Cr\$. 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor monografia sobre a cidade de Pirassununga.

Art. 2)- O concurso, que terá a duração de sessenta dias, será regulamentado oportunamente pelo Poder Executivo.

Art. 3)- A entrega do prêmio será feita em solenidade pública no dia 25 de Dezembro do corrente ano.

Art. 4)- O pagamento do prêmio aludido no artigo 1 será feito com a anulação da verba 411.8.34.4. do Orçamento em vigor.

Art. 5)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Setembro de 1958

Olympio Guilhaes
Olympio Guilhaes

Projeto de Deliberação
Comissão de Finanças
Comissão de Justiça
Relator das Comissões 2/19/58
aprovado por unanimidade
em sessão de 15/9/58
aprovado por unanimidade
em sessão de 15/9/58



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI Nº 27/58

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)- Fica instituído o prêmio de Cr\$. 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) destinado a recompensar o autor da melhor monografia sobre a cidade de Pirassununga.

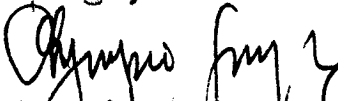
Art. 2)- O concurso, que terá a duração de sessenta dias, será regulamentado oportunamente pelo Poder Executivo.

Art. 3)- A entrega do prêmio será feita em solenidade pública no dia 25 de Dezembro do corrente ano.

Art. 4)- Para o pagamento do prêmio aludido no artigo 1 será feito com a anulação da verba 411.8.34.4. do Orçamento em vigor.

Art. 5)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Setembro de 1958


Olympio Guiguer